

REGULAMENTO: CAMPANHA CENTRUS E ANAUNI
DEFENDER O FUTURO É PLANEJAR AGORA

1. Sobre a campanha

A campanha “Defender o futuro é planejar agora” é uma iniciativa conjunta da Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus) e da Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), destinada aos associados da ANAUNI, com o objetivo de incentivar o planejamento financeiro e previdenciário de longo prazo por meio da adesão ao CentrusPrev+ (CP+), plano de previdência complementar administrado pela Centrus.

2. Período de vigência

A campanha será realizada no período de agosto a dezembro de 2026.

3. Público-alvo

Podem participar da campanha exclusivamente os associados e funcionários da Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI) observados os critérios de elegibilidade previstos para cada modalidade de participação:

a) Sorteio dos prêmios previstos no item 5.1

Poderão participar os associados e os funcionários da ANAUNI que participarem das reuniões virtuais promovidas durante a campanha e preencherem os dados cadastrais na respectiva ficha de inscrição.

b) Sorteio especial de adesão e permanência previsto no item 5.2

Poderão participar os associados e funcionários da ANAUNI que:

- i. tenham realizado adesão ao plano CentrusPrev+ durante o período de vigência da campanha ou cujos familiares tenham aderido, informando o CPF do associado ou do funcionário, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.
- ii. estejam com o plano ativo no período da campanha;



- iii. tenham efetuado, no mínimo, uma contribuição mensal com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2026.

4. Ação

A campanha terá como foco a divulgação do CentrusPrev+ (CP+), plano de previdência complementar administrado pela Centrus, e a conscientização dos associados da ANAUNI sobre a importância de planejar o futuro financeiro e previdenciário.

Durante o período da campanha, os associados poderão conhecer as características, condições e benefícios do CentrusPrev+, bem como realizar sua adesão ao plano, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pela Centrus, e participar das seguintes ações:

- a) participação no sorteio dos prêmios previstos no item 5.1, destinada aos associados e funcionários da ANAUNI que participarem das reuniões virtuais promovidas durante a campanha e preencherem a respectiva ficha de inscrição; e
- b) participação no sorteio especial previsto no item 5.2, destinada aos associados e funcionários da ANAUNI que aderirem ao CentrusPrev+ durante o período de vigência da campanha e cumprirem as demais condições estabelecidas neste regulamento.

A identificação dos participantes será realizada por meio do CPF informado à Centrus.

5. Incentivos e premiação

5.1. Sorteio de prêmios

Os associados e funcionários da ANAUNI que participarem das reuniões virtuais e preencherem os dados cadastrais na ficha de inscrição concorrerão ao sorteio dos seguintes prêmios:

- a) 1 (um) iPhone;
- b) 2 (dois) dispositivos Alexa; e
- c) 3 (três) power banks.



5.2. Sorteio especial de adesão e permanência

Além dos prêmios previstos no item 5.1, os associados e funcionários da ANAUNI que realizarem adesão ao CentrusPrev+ durante o período da campanha estarão habilitados a participar do sorteio de 1 (um) prêmio destinado à aquisição de bilhetes de viagem para uma pessoa (ida e volta), no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Além da própria adesão, o associado da ANAUNI receberá 1 (uma) participação adicional no sorteio especial previsto neste item para cada familiar que aderir ao CentrusPrev+ durante o período de vigência da campanha, desde que a adesão seja devidamente identificada, vinculada à indicação do associado ou funcionário e validada pela Centrus.

O prêmio será concedido exclusivamente para a aquisição de passagens, não podendo ser convertido em dinheiro ou disponibilizado ao contemplado para finalidade diversa daquela prevista neste regulamento.

A utilização do prêmio estará sujeita aos procedimentos operacionais definidos pela Centrus e às condições estabelecidas para sua aquisição e utilização.

5.3. Critério para participação

5.3.1. Sorteio dos prêmios previstos no item 5.1

Estarão habilitados a participar do sorteio dos prêmios previstos no item 5.1 os associados e funcionários da ANAUNI que participarem das reuniões virtuais promovidas durante a campanha e preencherem os dados cadastrais na ficha de inscrição correspondente.

5.3.2. Sorteio especial de adesão e permanência previsto no item 5.2

Para fins de participação no sorteio especial previsto no item 5.2, será considerada a adesão ao CentrusPrev+ devidamente identificada pelo CPF do associado ou funcionário da ANAUNI e realizada dentro do período de vigência da campanha.

A habilitação do participante estará condicionada à efetivação e validação da adesão pela Centrus, bem como ao atendimento das demais condições estabelecidas neste regulamento.

Não serão consideradas, para fins de participação, propostas não concluídas, canceladas, recusadas ou que não tenham sido efetivadas durante o período de vigência da campanha.



6. Realização e auditoria dos sorteios

Os sorteios serão realizados pela Centrus, com supervisão da Auditoria Interna da Fundação, de forma a assegurar a lisura, a transparência e a adequada aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

A relação dos participantes habilitados será apurada pela Centrus com base nos registros de adesão ao CentrusPrev+ vinculados aos respectivos CPFs.

Os resultados dos sorteios serão divulgados nos canais oficiais de comunicação da Centrus e/ou da ANAUNI, observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Os contemplados serão contatados pela Centrus para os procedimentos necessários à entrega ou disponibilização dos respectivos prêmios.

7. Condições gerais

- a) A participação na campanha é livre e voluntária e implica a aceitação plena e irrestrita deste regulamento.
- b) A participação nos sorteios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento e à regularidade cadastral do participante perante a Centrus.
- c) Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.
- d) A Centrus poderá verificar, a qualquer tempo, a regularidade das informações fornecidas pelos participantes e a observância das condições previstas neste regulamento.
- e) Será desclassificado o participante que apresentar informações falsas, incompletas ou inconsistentes, utilizar meios fraudulentos ou praticar qualquer conduta que comprometa a lisura da campanha.
- f) Caso seja constatada irregularidade após a realização do sorteio, o participante poderá ser desclassificado, ainda que já tenha sido anunciado como contemplado, sem direito a qualquer compensação.
- g) A responsabilidade da Centrus limita-se à disponibilização dos prêmios nos termos deste regulamento, não abrangendo despesas adicionais eventualmente decorrentes de sua utilização, salvo quando expressamente previstas.



- h) No caso do prêmio destinado à aquisição de passagens, eventuais despesas adicionais que ultrapassem o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como outras despesas não diretamente relacionadas à aquisição das passagens, serão de responsabilidade do contemplado.
- i) Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Gerência de Comunicação e Relacionamento (Gecor) da Centrus, observados os princípios da boa-fé, da transparência e do interesse institucional.
- j) Este regulamento poderá ser alterado ou complementado pela Centrus, sempre que necessário, mediante divulgação nos mesmos canais utilizados para sua publicação original, ressalvados os direitos já constituídos dos participantes.

8. Proteção de dados pessoais

8.1. A Centrus atuará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas políticas internas de privacidade e com as normas aplicáveis.

8.2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados para fins de execução, operacionalização e acompanhamento da campanha, incluindo a identificação e validação dos participantes, realização dos sorteios, contato com os contemplados e entrega ou disponibilização dos prêmios.

8.3. A Centrus poderá utilizar os dados pessoais para:

- a) identificar e validar a participação dos associados da ANAUNI;
- b) verificar a vinculação da adesão ao CentrusPrev+ ao CPF do participante;
- c) realizar os procedimentos necessários à realização dos sorteios;
- d) entrar em contato com os participantes contemplados;
- e) realizar a entrega ou disponibilização dos prêmios;
- f) divulgar os resultados da campanha nos canais institucionais, observadas as bases legais aplicáveis e os direitos dos titulares; e
- g) cumprir obrigações legais, regulatórias e administrativas relacionadas à campanha.



8.4. O tratamento dos dados pessoais será realizado pelo período necessário à execução da campanha e ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, respeitados os prazos de retenção previstos na legislação e nas políticas internas da Centrus.

8.5. Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros para finalidades incompatíveis com as previstas neste regulamento, salvo quando houver fundamento legal, obrigação regulatória ou necessidade para execução da campanha.

8.6. Os participantes poderão exercer os direitos assegurados pela LGPD, nos termos da legislação aplicável, por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Centrus.

8.7. A Centrus adota medidas técnicas e organizacionais destinadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, divulgação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9. Disposições finais

Este regulamento estará disponível publicamente no site da Centrus (www.centrus.org.br) e nos demais canais institucionais utilizados para divulgação da campanha.

A participação na campanha implica a ciência e a concordância do participante com todas as disposições deste regulamento.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail relacionamento@centrus.org.br

